



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E FISIOTERAPIA DO CABO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de serviços, cujo objeto consiste na contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos interessados em participar, para consultas e procedimentos de fisioterapia, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo Administrativo n.º 223/2019, Processo Licitatório n.º 038/FMS/2019, Pregão Presencial N.º 022/FMS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **FISIOTERAPIA DO CABO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 115 B, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390, telefone (81) 4123-0131, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.345.432/0001-50, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **Edmo Serafim dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 5.995.183 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.910.824-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1710/23, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17/07/2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à **prorrogação do prazo**, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 015/FMS/2019, foi celebrado em 06 de agosto de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 06 de agosto de 2023, no valor inicial de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** e atual **R\$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)**.

Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna supracitada uma carta endereçada à Contratada, na qual manifesta sua anuência sobre a prorrogação nos mesmos termos do Contrato.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Saliente-se que, consoante Decisão n.º 1136/2002 do Plenário do TCU, *“deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato é de **R\$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)** e para a presente prorrogação, deste *quantum* foram enviadas as Notas de Empenho nº 1349 e 1350 ambas datadas de 12 de julho de 2023, que juntas totalizam o valor de R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), para fazer face à presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

Considerando que o TCU determinou que o ente deve abster-se de celebrar Contratos e Termos Aditivos sem que tenham sido empenhados os respectivos recursos, fazendo constar, dos instrumentos contratuais, o número e a data da Nota de Empenho, consoante disposto no artigo 30 do Decreto nº 93.872/86.

Considerando, por fim, que a prorrogação contratual será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **06 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**, notadamente ante a Comunicação Interna nº. **1710/23, 17/07/2023**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de agosto de 2024**, obedecido o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

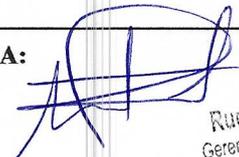
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde  Bruno Freitas Vilar Secretário Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25156	CONTRATADA: FISIOTERAPIA DO CABO LTDA  <i>Edma Sallalim dos Santos</i>
--	---

TESTEMUNHA:  Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	CPF (MF): <i>824.621.864-68</i>
---	---

TESTEMUNHA:  Dalana Girei da Silva Oliveira Gerente de Controle e Avaliação Mat. 22.716 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho	CPF (MF): <i>00763827452</i>
---	--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 015/FMAS/2020, Processo Administrativo nº 223/FMS/2019, Processo Licitatório nº 038/FMS/2019, Pregão Eletrônico nº 022/FMS/2019, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de agosto de 2024, obedecido o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** FISIOTERAPIA DO CABO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 115 B, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390. **Valor total:** R\$ 1.132.800,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AD0EBD4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>